

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº381/99**

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art.1º- Fica concedido aos funcionários e servidores públicos municipais reajuste salarial de 5% (cinco por cento), sobre os vencimentos do mês de julho de 1999.

Art.2º- O reajuste terá efeito a partir de 1º de julho de 1999.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 13 de julho de 1999

  
**JOSE ONOFRE PEREIRA**  
Prefeito Municipal